

**REQUERIMENTO SESSÃO SOLENE N°****2016****(Deputado Odorico Monteiro)**

Solicita a realização de Audiência Pública com a finalidade de avaliar e debater a Política Nacional de Hemoderivados.

Senhora Presidente,

Requeremos à Vossa Exa. nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública com a finalidade de avaliar e debater a Política Nacional de Hemoderivados, em data a ser acertada com Vossa Excelência.

Assim, sugerimos convidar o Ministério da Saúde, a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

**JUSTIFICATIVA**

As determinações da Carta Magna de 1988 são para que o Direito a Saúde seja um dever do Estado e um direito do cidadão. É neste contexto, temos a publicação da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que teve como objetivo regulamentar o §4º, do art. 199, da CF/88, para disciplinar a coleta, o processamento, a estocagem, a distribuição e a aplicação do sangue, seus componentes e derivados. Além disso, temos a criação da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia, por meio da Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004. Importante registrar que essa

empresa tem uma importante função social, uma vez que visa garantir aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento de medicamentos hemoderivados ou produzidos por biotecnologia (art. 1º, §1º).

Além disso, cabe lembrar que a HEMOBRAS é uma empresa pública que tem como missão produzir medicamentos hemoderivados e obtidos por meio de biotecnologia para atender prioritariamente ao Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>1</sup>

No Ministério da Saúde (MS) a Política Nacional de Hemoderivados está sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH), a qual tem por objetivo “desenvolver políticas que promovam o acesso da população brasileira à atenção hematológica e hemoterápica com segurança e qualidade”<sup>2</sup>.

A CGSH desenvolve e executa Políticas, Programas e Ações, as quais mencionamos:

- (i) Atenção Hemoterápica;
- (ii) Coagulopatias Hereditárias;
- (iii) Doença Falciforme;
- (iv) Talassemias;
- (v) Programa Nacional de Qualificação da Hemorrede – PNQH;
- (vi) Qualificação Profissional da Força de Trabalho da Hemorrede; e
- (vii) Programa Nacional de Triagem Neonatal – PNTN.

Cabe registrar que o Brasil dispõe de um arcabouço jurídico composto de leis, decretos, portarias e resoluções que regulamentam o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados. Também, deve-se registrar que a CGSH tem publicado desde 2009, relatórios de gestão e cadernos específicos sobre os programas e as ações realizadas, bem como tratam de informações importantes, as quais a população deve tomar conhecimento.

Ressaltamos que a HEMOBRAS será responsável por disponibilizar no mercado farmacêutico sete produtos de dois tipos: hemoderivados e recombinante, além de realizar atividades relevantes, tais como: a gestão do plasma, a assessoramento nos assuntos regulatórios, farmacovigilância e a qualificação de fornecedores”<sup>3</sup>.

Face ao exposto e considerando a importância de conhecer e avaliar políticas que promovam o acesso da população brasileira à atenção hematológica e hemoterápica com segurança e qualidade é que propomos aos nobres parlamentares o apoio à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 10 maio de 2016

---

<sup>1</sup> <http://www.hemobras.gov.br/>

<sup>2</sup> Acesso disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br>.

<sup>3</sup> <http://www.hemobras.gov.br/Section.aspx?TopFolderPath=\Root\Contents\Website\Nossas%20Atividades&SelectedSubFolderId=1040>

**ODORICO MONTEIRO**  
**Deputado Federal (PROS/CE)**